

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL Nº.001/2024

A Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Municipal nº.1.158, de 06 de outubro 2009 c/c os art.5º, do Decreto Municipal nº.055, de 04 de setembro de 2023, COMUNICA a todos os interessados sobre a abertura de Processo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário para atuar no departamento de Polícia Civil do Município de Santana da Vargem, com o objetivo de proporcionar experiência prática e auxiliar nas atividades diárias relacionadas a área de atuação. a fim de atender demandas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vaga.
- 1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Organizadora e/ou de profissional indicado pela Secretária Municipal de Administração, cabendo realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados, a definição do quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.
- 1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.
- 1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, na modalidade profissional da educação de adultos.
- 1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
- 1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 20%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);
- 1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
- 1.6. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal: <a href="https://www.santanadavargem.mg.gov.br">www.santanadavargem.mg.gov.br</a> e no diário oficial do Município.
- 1.7. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.
- 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

## Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

2.1. A vaga disponível e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

| VAGAS<br>(ampla<br>concorrência) | Vagas<br>Negros | Vagas<br>PCDs | Carga<br>Horária | Nível    | Setor   | Requisito  |
|----------------------------------|-----------------|---------------|------------------|----------|---|--|
| 01                               | 0               | 0             | 30 h             | Superior | Secretaria Municipal<br>de Administração<br>Departamento de<br>Polícia Civil. | Estar<br>cursando<br>Direito ou<br>Administração |

- \* Não haverá vagas preferenciais para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.
- 2.1.2. O setor ao qual as atividades serão executadas é no departamento de Polícia Civil do Município de Santana da Vargem;
- 2.1.3. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:
- 2.1.3.1. Acompanhamento e realização de oitivas;
- 2.1.3.2. Práticas cartoriais de organização e movimentação de inquéritos;
- 2.1.3.3. Atendimento e orientação ao público em geral;
- 2.1.3.4. Auxilio nas atividades administrativas do departamento;
- 2.1.3.5. Outras atividades relacionadas conforme a necessidade e orientação dos supervisores.
- 2.2. Todas as atividades e ações realizadas contarão com a orientação e supervisão da Polícia Civil.
- 2.3. São requisitos para a realização do estágio:
- 2.3.1. Matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino.
- 2.3.2. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio TCE.
- 2.3.3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 2.3.4. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.
- 2.3.5. Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.
- 2.3.6. Não possuir dependência em qualquer matéria do curso.



2.3.7. Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 60%.

## 3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O estagiário receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.270,80 (mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), que será reajustado de acordo com a legislação municipal vigente, conforme a Lei Municipal, 1.158/2009 prevê em seu Art. 4°.
- 3.2. É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa estágio, à exceção dos valores referentes as faltas injustificadas e as horas não compensadas, na forma do Art. 23 do Decreto Municipal 055/2023.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.O período de inscrição e apresentação de documentação ocorrerá no período de **20 de Setembro de 2024** a **25 de Setembro de 2024**, no horário das 07:00 h às 16:00 h, através de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
- 4.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2.1. Qualquer alteração referente ao prazo de inscrição no site da Prefeitura Municipal: <a href="https://www.santanadavargem.mg.gov.br">www.santanadavargem.mg.gov.br</a> e no diário oficial do Município.
- 4.3. O candidato deverá apresentar toda **documentação exigida no referido edital**, onde todos os documentos apresentados devem estar numerados de forma contínua e sequencial, sem qualquer pulada de página. A numeração deve iniciar na página 01 e seguir ordem crescente até a última página do documento. A mesma deverá ser entregue em envelope lacrado.
- 4.3.1. O exterior do envelope deverá conter as seguintes informações:
- 4.3.1.1. Nome completo do candidato;
- 4.3.1.2. Número de identificação, CPF;
- 4.3.1.3. Endereço completo;
- 4.3.1.4. Telefone para contato.
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5. Da apresentação da documentação:
- 4.5.1. A apresentação da documentação será feita no ato da inscrição.
- 4.5.2. Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.
- 4.5.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia xerox):



- 4.5.3.1. Documento de identidade ou do documento oficial com foto.
- 4.5.3.2. Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- 4.5.3.3. Carteira de trabalho e Previdência Social CTPS.
- 4.5.3.4. Currículo atualizado do candidato.
- 4.5.3.5. Comprovante de residência.
- 4.5.3.6. Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.
- 4.5.3.7. Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.
- 4.5.3.8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.
- 4.5.3.9. Certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5.3.10. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina.
- 4.5.3.11. Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.
- 4.5.3.12. Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.13. Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal.
- 4.5.3.14. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.15. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.16. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.17. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.18. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.19. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.20. Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.
- 4.5.3.21. Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes



políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município.

- 4.5.3.23. Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- 4.5.3.24. Comprovante de matrícula 2024.
- 4.5.3.25. Documento de inscrição preenchido em formulário próprio ANEXO I.

## 5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 5.1. O contrato de estágio terá duração de 02 (dois) anos, porém o contrato não poderá em hipótese nenhuma ultrapassar a data da formatura do discente.
- 5.2. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.

## 6. DA SELEÇÃO:

- 6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- a) 1ª Fase Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).
- 6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.
- 6.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pela Comissão Organizadora e/ou pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Administração, visando a seleção do candidato para preenchimento da vaga de estágio, com base nos seguintes critérios:
- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.
- 6.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo II deste Edital.
- 6.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo III deste Edital.
- 6.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.
- 6.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.



- 6.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- a) maior pontuação na Entrevista 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular 1ª Fase;
- c) Habilidades extracurricular;
- d) Candidato que tiver completado o maior número de períodos do seu curso até a presente data.

### 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| ATIVIDADE   | DATA PREVISTA            |
|---|--------------------------|
| Período de Recebimento das inscrições                               | 20/09/2024 a 25/09/2024. |
| Homologação das inscrições  | 26/09/2024               |
| Resultado da análise curricular;<br>Convocação para as entrevistas; | 01/10/2024               |
| Entrevistas (Local e horário a ser publicado)                       | 03/10/2024 a 04/10/2024  |
| Resultador preliminar   | 07/10/2024               |
| Período Recursal  | 08/10/2024 a 09/10/2024  |
| Resultado Final   | 10/10/2024               |

**OBS:** Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no diário oficial do Município, e no site no endereço <a href="https://www.santanadavargem.mg.gov.br">www.santanadavargem.mg.gov.br</a>.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso:
- 8.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
- 8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo IV assinado pelo candidato, digitalizado e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem, das 07:00 Hs às 16:00 Hs.
- 8.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.



8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

#### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal: <a href="https://www.santanadavargem.mg.gov.br">www.santanadavargem.mg.gov.br</a> e no diário oficial do Município.

#### 10. DO DESLIGAMENTO

- 10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

## 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;
- 11.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pela Secretaria Municipal de Administração, mas apenas a



expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

- 11.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e a Secretaria Municipal de Administração;
- 11.4 O estagiário compromete-se apresentar o seguro estudantil com vigência do contrato do estágio, onde o mesmo declara estar ciente de que o seguro estudantil é essencial para a sua proteção e assume a responsabilidade pela contratação e manutenção do referido seguro.
- 11.5 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Santana da Vargem/MG, 18 de Setembro de 2024.

Jéssica Paula Figueiredo Secretária Municipal de Administração.



local que pertencer o candidato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

## **ANEXO I**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

| Estagiário de Direito<br>Estagiário de Administração | CARGO: Estagiário de                           |  |  |
|--|--|--|--|
| NOME   | RG:  |  |  |
| TELEFONE:  | Data Nascimento:                               |  |  |
| E-MAIL:  | Período que está cursando:                     |  |  |
| CPF:   |  |  |  |
| Declaro estar ciente do conteúdo do Edital 0         | 01/2024 concordando e aceitando em sua         |  |  |
| totalidade o que nele está contido, incluindo s      | eus anexos. <b>Desta forma, solicito minha</b> |  |  |
| inclusão no Processo de Seleção para o carç          | go acima identificado.                         |  |  |
| Para tal fim, apresento os documentos abaix          | o relacionados( cópia):                        |  |  |
| ( ) Documento de identidade ou do documento          | oficial com foto.                              |  |  |
| ( ) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física)        |  |  |  |
| ( ) Carteira de trabalho e Previdência Social CT     | PS.  |  |  |
| ( ) Currículo atualizado do candidato.               |  |  |  |
| ( ) Comprovante de residência.                       |  |  |  |
| ( ) Título de eleitor e comprovante de quitaç        | ão das obrigações eleitorais ou certidão de    |  |  |
| quitação eleitoral.                                  |  |  |  |
| ( ) Certificado de Reservista ou documento ed        | uivalente, dispensada a exigência quando o     |  |  |
| candidato contar com mais de 45 (quarenta e ci       | nco) anos, se do sexo masculino.               |  |  |
| ( ) Comprovante de inscrição no PIS/PASEF            | , ou declaração de próprio punho que não       |  |  |
| possui.  |  |  |  |
| ( ) Certidão de nascimento ou casamento.             |  |  |  |
| ( ) Certidão de nascimento de filhos menores de      | e 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina.   |  |  |
| ( ) Número da conta-corrente no Banco de Bras        | il ou declaração que não possui.               |  |  |
| ( ) Atestado de Antecedentes Criminais junto a       | Polícia Civil do Estado do local que pertencer |  |  |
| o candidato.   |  |  |  |
| ( ) Certidão de Antecedentes Criminais junto a I     | Polícia Federal.                               |  |  |
| ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cí     | vel junto a 1ª Instância da Justiça Federal do |  |  |
| local que pertencer o candidato.                     |  |  |  |
| ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cív    | el junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do |  |  |



| ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal  |
|---|
| do local que pertencer o candidato.   |
| ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual   |
| do local que pertencer o candidato.   |
| ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal do  |
| local que pertencer o candidato.  |
| ( ) Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do   |
| local que pertencer o candidato.  |
| ( ) Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público  |
| municipal, estadual ou federal.   |
| ( ) Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou   |
| parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos,   |
| servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança  |
| neste município.  |
| <ul> <li>( ) Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.</li> <li>( ) Comprovante de matrícula 2024.</li> <li>( ) Número de páginas de documentos entregues.</li> </ul> |
|   |
| Santana da Vargem/MG,///2024.   |
|   |

Assinatura do Candidato



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024 ANEXO II FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

| Nome | do | candidato: |
|------|----|------------|
|      |    |            |

Curso:

Setor de interesse de estágio:

| ltens de avaliação            | Itens de avaliação Descrição   |           | ão Pontuação<br>obtida |  |
|-------------------------------|--|-----------|------------------------|--|
|                               | FORMAÇÃO ACADÊM  | ICA       |                        |  |
| Curso                         | Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção de no mínimo 6 horas | 05 pontos |                        |  |
|                               | EXPERIÊNCIA PROFISSI   | ONAL      |                        |  |
| Experiência Anteriores        | Relevância e duração de estágios anteriores ou trabalhos relacionados                | 10 pontos |                        |  |
| Experiência em projetos       | Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário                                    | 10 pontos |                        |  |
|                               | HABILIDADES TÉCNIC   | CAS       |                        |  |
| Certificações e cursos extras | Cursos ou certificações relevantes adicionais  | 05 pontos |                        |  |
|                               | QUALIDADE DO CURRÍO  | CULO      | •                      |  |
| Organização e clareza         | Clareza, organização e estrutura do currículo em sua apresentação.                   | 05 pontos |                        |  |
|                               | Total:   | 35 pontos |                        |  |

Santana da Vargem/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024

Comissão Avaliadora



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024 ANEXO III FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

| Nome do candidato:             |  |
|--------------------------------|--|
| Curso:                         |  |
| Setor de interesse de estágio: |  |

| ITEM DE AVALIAÇÃO  | PONTUAÇÃO<br>(0 A 10) | OBSERVAÇÕES |
|--|-----------------------|-------------|
| Postura pessoal – candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho   |                       |             |
| 2. Linguagem – candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias |                       |             |
| 3. Conhecimentos – candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio                     |                       |             |
| 4. Interesse – candidato demonstra interesse pelas pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto                                |                       |             |
| Total de Pontos  |                       |             |

Santana da Vargem/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Comissão Avaliadora.



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024 ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| Eu,   |    |               |                |           |            | CPF            |
|---|----|---------------|----------------|-----------|------------|----------------|
| nº.<br>Estágio no setor<br>prazos estipulad | de |               | , inscrito(a), | , venho R | ECORRE     | R, dentro dos  |
|   |    |               |                |           |            |                |
|   |    |               |                |           |            |                |
| Estou ciente de interposição de F           | •  |               | •              |           | s no Edita | ıl relativos à |
| Data:/                                      |    |               |                |           |            |                |
|   |    |               |                |           |            |                |
|   |    | (Assinatura d | lo Requerent   | e)        |            |                |